

PODER JUDICIÁRIO COMARCA SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 35/2018

A DOUTORA CHÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, JUÍZA DE DIREITO NESTA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e,

CONSIDERANDO que a cidade de Santa Isabel do Ivaí, sede desta comarca, por força da Lei Municipal nº. 16/93 de 14 de Junho de 1993, teve o dia 05 de Novembro consagrado à sua padroeira "SANTA ISABEL";

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, senhor Freonízio Valente, baixou Decreto nº. 229/2018, instituindo o dia 05 de Novembro de 2018 como sendo **FERIADO** em todo território deste Município;

CONSIDERANDO que em datas tais, o Juiz Diretor poderá determinar o fechamento do Fórum e suas dependências, consoante estabelecido no Capítulo III, artigo 128, inciso VII do Provimento nº. 282/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná;

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE em todas as repartições judiciárias do território do município de Santa Isabel do Ivaí, sede desta comarca, relativamente aos Ofícios do Foro Judicial e Extrajudicial, em data de <u>05 de Novembro do ano em curso</u>, pelos motivos acima elencados, com a prorrogação dos prazos processuais para o próximo dia útil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dispensada comunicação ante o disposto no artigo 17, I, do Provimento nº 282/2018 da Corregedoria Geral da Justiça.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) ano dois mil e dezoito (2018). Eu ______, Caroline Mourão Viudes, Assistente da Direção do Fórum, que a fiz digitar.

(assinado digitalmente)

Chélida Roberta Soterroni Heitzmann

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/24ginad Tde R/OE